



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL, GESTÃO E JURÍDICA.

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, aqui representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, Agente Política, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE** e o **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº 01.484.706/0001-39, neste ato representada pelo senhor **LUÍS FERNANDO RAMOS**, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, conforme processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do que autoriza o artigo 74, III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e presencialmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e envio de informações técnicas nas seguintes áreas de atuação:

1. Servidor Público
2. Estrutura Organizacional (organogramas funcionais)
3. Regime Próprio de Previdência Social
4. Regime Geral de Previdência
5. Direito Tributário
6. Compras, Licitações e Contratos
7. Processo Legislativo (LO, RI)
8. Técnica Legislativa e Legística
9. Transferências a Instituições Privadas (Lei 13.019/14, Incentivos a Empresas, Auxílios a Entidades e Pessoas Físicas, Empréstimos)
10. Planejamento Governamental
11. Contabilidade Aplicada ao Setor Público
12. Tesouraria
13. Patrimônio, Almoxarifado e Frotas



14. Sistemas de Custos e Governança
15. Organização dos Controles Internos e Auditoria
16. Transparência e Lei de Acesso à Informação
17. Obrigações Fiscais (e-Social, RGPS, Obrigações Acessórias)
18. Saúde
19. Educação
20. Assistência Social
21. Estatuto da Criança e do Adolescente
22. Meio Ambiente
23. Trânsito
24. Gestão de Cidades (Posturas, Urbanismo, Códigos)
25. Segurança Pública
26. Cerimonial e Protocolo
27. Turismo
28. Cultura e Esportes
29. Liderança
30. Gestão de Processos
31. Tabelas e Indicadores
32. IGAM Express

1.2) Acesso à página do IGAM onde os informativos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas, além de acesso ao banco de modelos, IGAM Express, Tabelas e Indicadores, Agenda de Obrigações, Notas Técnicas, Podcasts e notícias exclusivas.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor mensal da assinatura dos informativos é de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, vencível até o dia 10 do mês subsequente, sendo calculado proporcionalmente quando houver mês em fração.

2.2. Endereço eletrônico para envio das notas fiscais: financeiro@tiohugo.rs.gov.br.

2.3. O prazo do contrato é de 12 meses, com início na data de 20 de janeiro de 2025, podendo ser renovado por períodos sucessivos, observando o limite legal de 120 meses, sendo que o valor anual será reajustado pelo índice IPCA acumulado no período.

2.4. Em caso de atraso nos pagamentos, serão imediatamente suspensos: o acesso ao site do IGAM e aos informativos técnicos; respostas por escrito, telefone ou internet para questionamentos realizados; o envio de informações via newsletters; o desconto para clientes em cursos e serviços personalizados realizados pelo IGAM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES E DIREITOS:



3.1. Dos direitos da Contratante:

- A assinatura do contrato dá direito à Contratante a realizar consultas técnicas ilimitadas por escrito, via Chat do IGAM ou WhatsApp Institucional, telefone ou presencialmente na sede do IGAM;
- As consultas serão respondidas no prazo estabelecido pela Contratante e, em caso de impossibilidade técnica da Contratada, em comum acordo entre as partes;
- Caso a Contratante não informe o prazo, considerar-se-á o prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da consulta;
- Acesso ao site do IGAM, onde os textos técnicos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas;
- Recebimento periódico por e-mail de informações de interesse da gestão pública;
- Disponibilização de modelos de projetos de leis, contratos, editais e outros documentos inerentes à atividade do setor público;
- Acesso a videoaulas sobre temas técnicos elaboradas pela Contratada;
- Atendimento pessoal na sede do IGAM;
- Descontos em cursos e serviços técnicos personalizados realizados pelo IGAM, que não fazem parte do objeto deste contrato;
- Todos os agentes e servidores terão acesso ao site do IGAM, bem como os órgãos de controle interno e externo, conforme discricionariedade do gestor do contrato.

3.2. Dos Serviços Específicos:

Não estão compreendidos neste contrato e serão objeto de contrato específico:

- Elaboração e revisão da estrutura organizacional;
- Elaboração e/ou revisão de projetos de leis, especialmente sobre: Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Empregos e Estrutura Administrativa;
- Revisão de Lei Orgânica e Regimentos Internos;
- Consolidação de leis municipais;
- Digitalização de documentos;
- Avaliação dos controles internos, auditoria e perícia;
- Visitas à sede da Contratante para atendimento de assuntos específicos.

3.3. Dos deveres da Contratante:

- Disponibilizar e-mail institucional, dos setores e gestores;
- Disponibilizar nomes e e-mails dos servidores responsáveis pelo planejamento, contabilidade, controles internos, tributos, compras, tesouraria, pessoal, assessoria jurídica, controle de materiais, patrimônio, frotas e outros setores da gestão da entidade;
- Exercer a fiscalização deste contrato, notificando por escrito à Contratada quaisquer irregularidades ou desconformidades relacionadas à execução do contrato;
- Efetuar os pagamentos nas datas ajustadas.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES:

Em caso de inadimplência da Contratada, poderá a Administração aplicar multa de até 20% do valor total do contrato, sem prejuízo das demais previsões legais, apuradas em processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente contrato será suportado pela seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

CLÁUSULA SEXTA - CASOS OMISSOS E FORO:

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o Foro da Comarca de Não Me Toque para solucionar as dúvidas decorrentes desta Carta Proposta, na via judicial.

Tio Hugo/RS, 17 de janeiro de 2025.

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

LUÍS FERNANDO RAMOS

Responsável Legal IGAM
CONTRATADA

Testemunhas: